

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 1286/2025

Sete Lagoas, 22 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor
Alber Alípio Ribeiro
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 363/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o OFÍCIO 499/2025/GAB/SMS-SL onde o Secretário Municipal de saúde e Gestor do SUS, apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Recebemos

23/04/25
Washington

OFÍCIO 499/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: **Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 770/2025 – Requerimento de número 363/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Alber Alípio Ribeiro.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Ofício 72/2025/RUE/SAMU-SL, acerca do Requerimento em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Sete Lagoas, 03 de abril de 2025

OFICIO Nº72/2025/RUE/SAMU-SL

Para: GAB Secretário de Saúde

Assunto: Resposta ao requerimento nº 363/2025

Em resposta ao ofício nº 770/2025/GAB/PREF referente ao requerimento de nº363/2025 sobre implantação do serviço de motolância no SAMU Regional de Sete Lagoas e Curvelo, não há viabilidade para tal modalidade, visto que o tempo resposta, principal indicador para aplicação de frota está adequado conforme a média estabelecida no Atendimento Pré Hospitalar, além do mais, esse tipo de categoria é indicado para áreas de difícil acesso: como vias estreitas, ruas congestionadas ou com obstáculos. Outro ponto relevante é que as motolâncias precisam operar de forma segura em vias e corredores exclusivos para veículos de emergência. Com base nesta análise, é possível determinar que motolância nesse momento não é adequada para a realidade local e não há condições para sua operação segura e eficiente, considerando os pontos aqui levantados. Sem mais para o momento, reitero estima e coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Bruna de Souza Carvalho
ENFERMEIRA
COREN/MG 274199

Bruna de Souza Carvalho

Coordenação de Enfermagem

Samu Regional de Sete Lagoas e Curvelo

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

15 04 25

fiamm-